

INFORMAÇÕES DA CNIS

INDICE

- Pág. 1 Dia da CNIS - Súmula Caderno de Reflexões
- Pág. 2 Estudo – Custos Técnicos
- Pág. 2 Pré-Escolar: período de reclamação
- Pág.3 Legislação
- Pág. 5 Candidaturas
- Pág. 6 Atividades UDIPSS/Federações
- Pág. 6 Atividades IPSS
- Pág.7 Diversos



DIA DA CNIS

Encontro em Fátima para reforçar laços e comunhão

A CNIS assinalou, em Fátima, o seu 36º aniversário com uma sessão em que foi apresentada uma súmula do Caderno de Reflexões do Centro de Estudos Sociais.

**Frequência de utentes com mais de
65 anos das respostas sociais
Centro de Atividades Ocupacionais e
Lar Residencial**

A CNIS teve conhecimento de orientações de Centros Distritais da Segurança Social no sentido de impossibilidade de manutenção de utentes portadores de deficiência e que completem os 65 anos nas respostas vocacionadas para aquela população, designadamente Lar Residencial e Centro de Atividades Ocupacionais.

Perante a discordância da CNIS, demonstrada na reunião da Comissão Nacional de Cooperação, foi objeto de consenso que as Instituições podem manter os utentes nas respostas sociais mencionadas, aguardando este assunto orientações do ISS aos respetivos Centros Distritais.

Estudo



No sentido de a CNIS ter na sua posse informação o mais representativa possível para a negociação com o Governo relativa ao Compromisso de Cooperação 2017-2018, é muito importante que as associadas colaborem no estudo relativo aos “Custos Técnicos”, manifestando esse interesse através do preenchimento da manifestação de interesse em: <https://www.economiasocial.pt/estudos>

A participação no estudo pressupõe o registo na área reservada (que permitirá o posterior acesso ao formulário de recolha de dados) seguido do preenchimento da manifestação de interesse no Painel do Estudo.



Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar – Ano Letivo 2015/2016

Período de reclamação : 01 a 30 de janeiro de 2017

Nota: Com a nova plataforma do Programa não é possível qualquer abertura de exceção pela falta de cumprimento dos prazos, não haverá lugar a correções e/ou novas candidaturas, depois disso ficam impossibilitadas de aceder à plataforma para qualquer situação

LEGISLAÇÃO

IRS – Tabelas de retenção – 2017

Aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes no continente para vigorarem durante o ano de 2017

[Despacho n.º 843-A/2017 - Diário da República n.º 10/2017, 1º Suplemento, Série II de 2017-01-13 105761397](#)

IRS- Sobretaxa - 2017

Aprova as tabelas de retenção na fonte da sobretaxa a aplicar aos rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas em 2017

[Despacho n.º 843-B/2017 - Diário da República n.º 10/2017, 1º Suplemento, Série II de 2017-01-13 105761398](#)

Regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos – RA Madeira

Primeira alteração do [Decreto Legislativo Regional n.º 1/2011/M](#), de 10 de janeiro, que adapta à Região Autónoma da Madeira a [Lei n.º 13/2006](#), de 17 de abril, com a redação dada pela [Lei n.º 17-A/2006](#), de 26 de maio, pelo [Decreto-Lei n.º 255/2007](#), de 13 de julho e pela [Lei n.º 5 /2013](#), de 22 de janeiro, que estabelece o regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos

[Decreto Legislativo Regional n.º 2/2017/M - Diário da República n.º 12/2017, Série I de 2017-01-17 105770275](#)

TSU – descida em 1,25%

Cria uma medida excecional de apoio ao emprego através da redução da taxa contributiva a cargo da entidade empregadora

[Decreto-Lei n.º 11-A/2017 - Diário da República n.º 12/2017, 1º Suplemento, Série I de 2017-01-17 105770317](#)

Declaração Mensal de Remunerações Alterações

Portaria que aprova as instruções de preenchimento da Declaração Mensal de Remunerações (AT), destinada a dar cumprimento à obrigação declarativa a que se refere a subalínea i) da alínea c), e a alínea d), do n.º 1 do artigo 119.º do Código do IRS, anexas à presente portaria

[Portaria n.º 31/2017 - Diário da República n.º 13/2017, Série I de 2017-01-18 105770334](#)

Medida Contrato-Emprego

Portaria que regula a criação da medida Contrato-Emprego, que consiste na concessão, à entidade empregadora, de um apoio financeiro à celebração de contrato de trabalho com desempregado inscrito no Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

[Portaria n.º 34/2017 - Diário da República n.º 13/2017, Série I de 2017-01-18 105770337](#)

➤ **Atendimento prioritário**

Extrato Decreto-Lei n.º 58/2016, de 29 de agosto

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 — O disposto no presente decreto -lei aplica -se a todas as pessoas, públicas e privadas, singulares e coletivas que prestem atendimento presencial ao público.

2 — **Excluem -se do âmbito de aplicação do presente decreto -lei:**

a) As entidades prestadoras de cuidados de saúde quando, atendendo à natureza dos serviços prestados designadamente, por estar em causa o direito à proteção da saúde e do acesso à prestação de cuidados de saúde, a ordem do atendimento deva ser fixada em função da avaliação clínica a realizar, impondo -se a obediência a critérios distintos dos previstos no presente decreto -lei;

b) As conservatórias ou outras entidades de registo, quando a alteração da ordem de atendimento coloque em causa a atribuição de um direito subjetivo ou posição de vantagem decorrente da prioridade do registo.

3 — O disposto no presente decreto -lei não se aplica às situações de atendimento presencial ao público realizado através de serviços de marcação prévia.

SEGURANÇA SOCIAL

Guia prático

[Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados](#)

CANDIDATURAS

Financiamento e Apoio para o Combate à Exclusão Social (FACES)

Candidaturas: 16 de janeiro a 31 de março



Esta linha de Financiamento e Apoio para o Combate à Exclusão Social pretende valorizar iniciativas inovadoras e que

apresentem condições de sustentabilidade, dando continuidade às prioridades definidas nos anos anteriores e procurando reconhecer o trabalho feito em parceria por organizações em todo o território nacional.

Para saber mais sobre os requisitos de candidatura e critérios de seleção pode consultar o [regulamento \[PDF\]](#), aceder ao [formulário de candidatura \[PDF\]](#) ou solicitar esclarecimentos para o email fundacaomontepio@montepio.pt

Candidaturas para concessão de apoios da Câmara às IPSS do concelho de Ponta Delgada

As candidaturas aos apoios da Câmara Municipal às instituições particulares de solidariedade social (IPSS) do concelho estão abertas até 31 de março e podem ser realizadas tendo por base o regulamento de 2014, que se encontra publicado no portal da Autarquia (<http://www.cm-pontadelgada.pt/Site/...>)

De acordo com o regulamento em apreço, os apoios destinam-se a contribuir para a prossecução dos objetivos e funcionamento das instituições de cariz social, promovendo o conceito de participação e gestão eficaz e transparente, bem como o fortalecimento e estabilidade funcional das instituições.

Associações de deficientes que se candidatem à Vida Independente precisam de estatuto de IPSS

As associações de pessoas com deficiência que queiram candidatar-se aos centros de vida independente (CAVI) terão de constituir-se como Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), estando pensada uma "via verde" na Segurança Social para reconhecer estatutos

DIVERSOS



Cerimónia Pública Solene | Prémio Cooperação e Solidariedade ANTÓNIO SÉRGIO 2016

Dia: 8 fevereiro, pelas 16h

Local: Auditório do Museu Nacional Soares dos Reis | Porto

Ver [Programa](#)

Lino Maia